

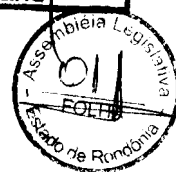
Projeto de Lei nº. 504/12

Recebido, Autuação e  
Inclusão em pauta.



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

22 MAI 2012  
Secretário



166/12 MENSAGEM N. 112 , DE 18 DE MAIO DE 2012.

166/12

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM".

Ilustres Parlamentares, o Projeto de Lei Complementar ora apresentado tem o escopo dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais, abrangendo os municípios de Porto Velho, Cujubim, Machadinho D' oeste, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Cerejeiras, Vilhena, Pimenteiras do Oeste e Outros, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto De Lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, para o Estado de Rondônia.

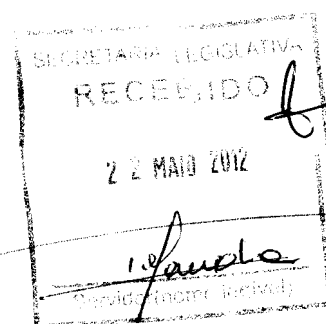
Cumpre-me informar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 058/CORREGEBOM/2012, de 02/05/2012, Ofício n. 254/2012/BNDES CEC, de 27/03/2012, Ofício n. 194/GC/CBM/RO, de 08/05/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador





**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 18 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 12.625.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, para atender o projeto de implantação da Base de Operações Aéreas e Terrestres para o monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas não autorizadas e incêndios florestais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, proveniente do projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			<b>12.625.000,00</b>
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0226	12.394.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	231.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.625.000,00</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ANEXO II**

**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		12.625.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	S		12.625.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	S		12.625.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	A	0226	12.625.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.625.000,00</b>